

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº65/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe, ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, RESOLVEU, por unanimidade, suspender, por imperiosa necessidade de serviço, o início das férias do Exmº. Sr. Juiz HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, relativas aos 1º e 2º períodos de 1996, aprazadas para usufruto de 26.02.96 a 25.04.96, para o dia 04.03.96 a 03.05.96.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina